



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2024-SELIC-PMM**  
**CONCORRÊNCIA Nº CC-008/2024-SELIC/PMM**  
Processo Administrativo nº 2024.0619.1010/SELIC-PMM

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.720.996/0001-70, Rua 12 de Outubro | Nº: S/N | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 0001/2024, de 02 de janeiro de 2024, por ordem expressa do Ordenador de Despesas, o Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **licitação**, na modalidade **CONCORRÊNCIA** sob o nº **CC-008/2024-SELIC/PMM**, do tipo **Menor Preço Global**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **4 de setembro de 2024**.

Horário: **09:00 Horas, horário de Brasília**.

Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Modo: **aberto**

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CML PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO E MEF - FAZENDA LARANJAL E CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA VILA PORTO ALEGRE, RIO ANAPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO - PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no e no Portal Licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).
- 2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o **terceiro dia útil** anterior à data prevista para recebimento das propostas
- 2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





- 2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015 e nos termos dos Decretos Municipais nº 0421/2021, de 13 de julho de 2021 e nº 0422/2021, de 13 de julho de 2021.
- 2.6 Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1 Aquele que não atenda às condições destes Edital e seus anexos;
- 2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução





da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7.15.1 deste Edital.
- 3.4 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 3.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 3.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
  - 3.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





- 3.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto [nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.12.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.12.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.13.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.13.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





- 3.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.17 É obrigatório que os licitantes enviem quando convocados, todos os documentos de propostas e habilitação exigidos neste edital em papel timbrado da empresa, ainda que sejam juntados ao SICAF no prazo de até duas horas.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor (mensal, unitário, etc, conforme o caso) do item;
- 4.1.2 Marca, se for o caso;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 4.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.





4.12 Além das exigências anteriores, a proposta anexa deverá conter:

- a) Declaração de Elaboração independente de proposta
- b) Planilha de preços com valores unitários e totais, em formato Excel e PDF.
- c) Planilha de composição de preços unitários e seus detalhamentos, em formato Excel e PDF.
- d) Planilha de composição de BDI e seu detalhamento, em formato Excel e PDF.
- e) Cronograma de Execução físico financeiro, em formato Excel e PDF.
- f) Declaração de prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data para abertura de propostas.
- g) Declaração expressa de aceitação integral das condições estabelecidas neste edital
- h) Declaração expressa do prazo de execução dos serviços conforme cronograma/
- i) Valor total da obra, calculado com base na planilha de quantidades anexas ao edital, em formato Excel e PDF.
- j) Deverá ser apresentado em algarismo numérico e por extenso, em moeda corrente do país e o mês de referência de preços, que deverá ser o mês base do orçamento elaborado para a obra.
- k) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução da obra e/ ou serviço e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também pelo responsável técnico legalmente habilitado.
- l) Declaração de responsabilidade técnica
- m) O valor máximo aceitável é o disponível na planilha orçamentária anexo ao edital.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10(dez reais)**.
- 5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





- 5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11.6 Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no item poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.11.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.10 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.11 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





- 5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.2.2 Empresas brasileiras;
- 5.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



- 5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.20.4 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já listados ao norte.
- 5.20.5 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.21 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1 SICAF;
- 6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



- 6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.7 deste edital.
- 6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1 Contiver vícios insanáveis ou não enviar a proposta anexa no tempo exigido;
- 6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 6.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
- 6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em



primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato. E ainda as declarações listadas no item 4.
- 6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e publicadas no portal de transparência e GEO-OBRS.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
  - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
  - Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia.
- 7.3 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- As exigências contidas abaixo e no projeto básico;



- b) Prova de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU, da empresa e de seus representantes técnicos, referentes ao domicílio ou sede da licitante, com visto na região onde serão executados os serviços.
- c) Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante de possuir em seu quadro permanente, PROFISSIONAL de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes, ou compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso deste Edital, simultâneos ou não.
- d) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico, deverá atender aos seguintes requisitos:
  - i. Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
  - ii. Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
  - iii. Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA/CAU da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;
  - iv. Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
  - v. Contratado- cópia de contrato de prestação de serviço devidamente autenticado, ou em cópia simples acompanhada do original para autenticação.

#### 7.4 QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

#### 7.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
  - i. Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.
  - ii. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador assumindo responsabilidade pelas informações contidas no balanço com o respectivo CRC.
  - iii. A partir dos dados do balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação.

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;





ONDE: ILC= ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

ILG= ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

- iv. No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.
- 7.5.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.5.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, todavia, devem ser apresentadas quando convocadas
- 7.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.
- 7.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).
- 7.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.12 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.12.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do setor de licitações ou pelo e-mail: [selicmelgaco@gmail.com](mailto:selicmelgaco@gmail.com).
- 7.12.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação no momento de apresentação de propostas consolidada, quanto convocado.
- 7.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).





- 7.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.15 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
- 7.15.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.15.1.
- 7.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 7.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



- 8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://melgaco.pa.gov.br/>.

## 9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4 Deixar de apresentar amostra; ou
- 9.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 9.1.5 Fraudar a licitação.
- 9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.2 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1 Advertência;
- 9.2.2 Multa;
- 9.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.



- 9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.





## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação [da Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica e pelo e-mail: [selicmelgaco@gmail.com](mailto:selicmelgaco@gmail.com).
- 10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://melgaco.pa.gov.br>
- 11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.12 ANEXO I - Projeto Básico/Termo de Referência
- 11.13 ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
- 11.14 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
- 11.15 ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO e anexos

Melgaço/PA, 17 de agosto de 2024.

**JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO**  
Agente de Contratação

**JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**  
Prefeito Municipal

Este edital com todos os seus anexos foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
Visto: \_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídica(s)  
OAB nº \_\_\_\_\_





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 Prefeitura Municipal de Melgaço/PA vem por meio deste, com finalidade de atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de pessoa jurídica para execução de **obras e serviços de engenharia**.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Justifica-se a necessidade da contratação dos serviços supracitados, pois a edificação de execução paralisada, ainda está passível de receber recursos federais para sua finalização, bem como atende uma demanda alta naquela região para a infraestrutura escolar, e mesmo apresentando algumas avarias e patologias em suas dependências, nada compromete a estabilidade, segurança e qualidade da edificação.
- 2.2 Lembrando também que o papel da escola na sociedade é socializar o conhecimento, seu dever é atuar na formação moral dos alunos, é essa soma de esforço que promove o pleno desenvolvimento o indivíduo como cidadão.

### 3. OBJETO

3.1 O objeto deste Projeto será **CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO E.M.E.F - FAZENDA LARANJAL E CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA VILA PORTO ALEGRE, RIO ANAPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO - PA.**

### 4. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

4.1 Segue anexo Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e as especificações, juntamente com suas ART's do responsável Técnico.

### 5. MODALIDADE

5.1 A modalidade de Licitação para a execução da referida obra será **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

### 6. METODOLOGIA

6.1 A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO", sob a forma de execução indireta por regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" conforme os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 7. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1 A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa;
- 7.2 Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta;
- 7.3 Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;
- 7.4 Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços;
- 7.5 Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos em anexo;



- 7.6 A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados;
- 7.7 Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/PA, referente a todos os serviços de engenharia;
- 7.8 Todos os entulhos retirados do local da obra deverão ser removidos imediatamente, devendo o local ser mantido rigorosamente limpo;
- 7.9 O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público;
- 7.10 Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, retirando-os e destinando-os corretamente, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho ou no trajeto de transporte;
- 7.11 Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município;
- 7.12 Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material excedente, pronto para o uso público.

## **8. ORDEM DE INICIO E PRAZO PARA INICIO E ENTREGA DOS SERVIÇOS**

- 8.1 Para emissão da ORDEM DE INÍCIO serão exigidos os seguintes documentos mínimos:
  - 8.1.1 Caução da Obra na forma prevista na Lei nº 14.133, de 2021;
  - 8.1.2 Alvará de Construção;
  - 8.1.3 ART/RRT Execução de Obra;
- 8.2 Tais documentos devem ser fornecidos pela empresa vencedora. No caso do Alvará de Construção, a empresa deverá protocolar junto à Secretaria da Cidade as ART's de Execução necessárias (neste caso de execução de obras civis).
- 8.3 O prazo estipulado para execução e entrega da presente obra será de 150 (Cento e cinquenta dias), conforme Cronograma Físico-Financeiro. Sendo que o prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro começa a contar a partir da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado a critério do Município, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
- 8.4 O prazo para início da execução da obra deve ser após a Ordem de Início de Serviço, que será emitida pela comissão de licitação, juntamente com o prefeito e/ou secretário de planejamento municipal em exercício.

## **9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 9.1 O prazo de vigência da obra será de 12 (doze), a contar da data da sua assinatura do contrato.
- 9.2 O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

## **10. PRAZO DE GARANTIA**

- 10.1 O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.
- 10.2 A CONTRATANTE terá 30 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

## **11. RECEBIMENTO DEFINITIVO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO**



- 11.1 Para o recebimento provisório dos serviços contratados, a Contratada deverá solicitar ao Fiscal do Contrato vistoria e posterior liberação, ficando o recebimento definitivo a cargo do Fiscal designado juntamente com o Secretário Municipal de Planejamento avalizado pelo Secretário (a) Municipal em exercício da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/PA
- 11.2 O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
- 11.3 O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
- 11.4 O recebimento definitivo ocorrerá depois de sanadas eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório.

## 12. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 12.1 O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
- 12.2 A limpeza referente aos entulhos oriundos da execução da obra, incluindo todos os interiores do prédio e limpeza geral nas áreas externas é de obrigação da CONTRATADA.
- 12.3 São obrigatórias a retirada de entulhos, periodicamente, dos locais de execução da obra, bem como, de toda área externa. Não será emitido o termo recebimento provisório da obra, se estas limpezas não estiverem de acordo com as exigências.
- 12.4 A obra deverá ser recebida pelo Fiscal de Contrato e Secretário Municipal de Educação que é órgão fiscalizador, podendo, portanto, o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.
- 12.5 O objeto desta licitação será recebido:
- provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
  - definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
- 12.6 Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o memorial descritivo/projetos e planilha orçamentária, sob pena de rejeição do serviço.
- 12.7 O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

## 13. INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO

- 13.1 A CONTRATADA deve comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s), acervo Técnico e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

## 14. CAPACIDADE TÉCNICA



- 14.1 Poderão ser credenciados todos os estabelecimentos que atendam as necessidades e exigências legais, descritas no edital de licitação.
- 14.2 Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular, conforme estabelecido em edital.

## **15. TÉCNICO RESPONSÁVEL/ FISCAL DE CONTRATO**

- 15.1 Ficará designado um fiscal titular do contrato, que tenha titulação em engenharia civil ou arquitetura para fazer o acompanhamento, monitoramento, fiscalização e liberação de serviços.

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 16.1 A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.
- 16.2 Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega das obras requisitadas, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
- 16.3 A CONTRATADA é responsável por protocolar o pedido de Alvará de Construção da Obra junto ao órgão competente.
- 16.4 Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo.
- 16.5 Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.
- 16.6 Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 16.7 Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma no ato da homologação da Licitação.
- 16.8 Fornecer documentos ao GEO-OBRAS sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.
- 16.9 Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.
- 16.10 Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.
- 16.11 Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA juntamente como relatório fotográfico, diário de obras e memorial de cálculo.
- 16.12 Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício direcionados ao departamento de engenharia.
- 16.13 A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de ofício, e o mesmo deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia aos cuidados do Fiscal designado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.14 As medições somente serão analisadas quando atingirem no mínimo 80% do valor proposto no cronograma da CONTRATADA, devendo apresentar correta identificação e assinatura do responsável técnico da empresa.
- 16.15 Serão permitidas apenas 01 (uma) medição por mês.



- 16.16 Todas as medições deverão vir acompanhadas de como relatório fotográfico, diário de obras e memorial de cálculo.
- 16.17 A CONTRATADA deve se submeter as medições de serviços à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o Fiscal de Contrato responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.
- 16.18 A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.
- 16.19 As vistorias realizadas pelo Fiscal de Contrato deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA.
- 16.20 A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.
- 16.21 A CONTRATADA obriga-se a:
- 16.21.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 16.21.2 Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.
- 16.21.3 Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.
- 16.22 Todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra serão as expensas, custeados pela CONTRATADA.
- 16.23 A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.
- 16.24 Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

## **17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 17.1 A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 17.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 17.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.
- 17.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.
- 17.5 A CONTRATANTE deverá:
- 17.5.1 Emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.
- 17.5.2 Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.
- 17.5.3 Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.
- 17.5.4 Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.
- 17.5.5 Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Melgaço/PA.
- 17.5.6 Indicar e garantir a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará nas reuniões com a CONTRATADA.
- 17.5.7 Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução deste Contrato.



- 17.5.8 Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.
- 17.5.9 Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.
- 17.5.10 Designar por portaria, o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.
- 17.6O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.
- 17.7O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária.
- 17.8O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.
- 17.9A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontradas nos serviços executados.
- 17.10 A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.
- 17.11 Desfazer e refazer as obras e serviços, que porventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o Município de Melgaço/PA.
- 17.12 A CONTRATANTE deve exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.
- 17.13 A contratante poderá exigir a presença em tempo integral no canteiro de obras, do engenheiro responsável técnico.

## 18. SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1 Ficam vedadas as subcontratações no todo dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- 18.2 Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/PA, homologados pelo Secretário (a) Municipal da Educação juntamente com o Prefeito Municipal em exercício da Prefeitura Municipal de Melgaço/PA.

## 19. RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA

- 19.1 Deverão apresentar certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa.
- 19.2 Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

## 20. VALOR ESTIMADO

- 20.1O valor total obtido na estimativa de preços é de **R\$ 507.603,70 (quinhentos e sete mil, seiscentos e três reais e setenta centavos)**, conforme Relatório de Cotação - Planilha Orçamentária - anexo ao Termo de Referência.

## 21. ORÇAMENTO



21.1 O valor estimado para a execução da obra, objeto deste Termo de Referência, no Município de Melgaço/PA, foi obtido através da Tabela de valores SINAPI/PA – 02/2023 e SEDOP/PA - 02/2023.

21.1.1 Segue em anexo planilha de valores.

## 22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro e de acordo com o Relatório de Medição.

22.2 Será responsabilidade da fiscalização municipal, encaminhar Boletim de Medição para Secretaria de Fazenda para realizar seus procedimentos e posterior liberação efetiva dos valores solicitados, em conformidade com Relatório de Vistoria enviado.

22.3 A primeira medição só será encaminhada para pagamento acompanhada da Matrícula CEI. Devem ser protocolados junto ao pedido de medição de todas as etapas da obra, a lista de funcionários vinculados à obra.

22.4 A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

Melgaço, 19 de junho de 2024.

  
**DAYANE PACHECO VIEGAS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 0135/2024



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O Estudo Técnico Preliminar (ETP) emerge como um pilar essencial no novo cenário normativo das contratações Públicas, instituindo pela Lei 14.133/21 (Nova lei de Licitações). Esta legislação, que moderniza as práticas licitatórias no Brasil, estabelece o ETP como um documento estratégico, antecedente ao processo licitatório, destinado a fornecer fundamentação técnica sólida para a tomada de decisões da administração pública.
- 1.2 Sua necessidade repousa em sua capacidade de prover uma análise aprofundada e criteriosa, alinhando-se às exigências do ordenamento jurídico e promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao delinear as características e fundamentos do objeto a ser contratado, o ETP desempenha diversos papéis cruciais, desde a identificação precisa das demandas até a definição de critérios que orientarão a escolha da modalidade de licitação mais adequada.
- 1.3 Neste contexto, esta introdução técnica busca esclarecer a natureza e a importância do ETP, destacando sua relevância na promoção de processos licitatórios mais eficazes, transparentes e alinhados aos princípios da administração pública preconizados pela Lei 14.133/21.
- 1.4 Desta feita, convém-se analisar que se constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar **CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO E.M.E.F - FAZENDA LARANJAL E CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA VILA PORTO ALEGRE, RIO ANAPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO - PA.**

### 2. ÁREA DEMANDANTE

- 2.1 **Órgão Licitador:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO
- 2.1.1 **CNPJ:** 30.720.996/0001-70
- 2.1.2 **Secretaria Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 2.1.2.1 **Endereço:** Rua 12 de Outubro | Nº: S/N | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000
- 2.1.3 **Secretário(a) Municipal:** DAYANE PACHECO VIEGAS
- 2.1.3.1 **Nomeação:** Portaria nº 0135/2024 | Data/Ano: 04/06/2021
- 2.1.3.2 **Dados Pessoais:** CPF: 018.496.862-38 | RG: 6058752 - SSP/PA
- 2.1.3.3 **Endereço:** Rua Francisco Leite | Nº: 196 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 **Fundamentação:** Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso I
- 3.1.1 Justifica-se a necessidade da contratação dos serviços supracitados, pois a edificação de execução paralisada, ainda está passível de receber recursos federais para sua finalização, bem como atende uma demanda alta naquela região para a infraestrutura escolar, e mesmo apresentando algumas avarias e patologias em suas dependências, nada compromete a estabilidade, segurança e qualidade da edificação.
- 3.1.2 Lembrando também que o papel da escola na sociedade é socializar o conhecimento, seu dever é atuar na formação moral dos alunos, é essa soma de esforço que promove o pleno desenvolvimento o indivíduo como cidadão.

#### 4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

##### 4.1 Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso II

- 4.1.1 Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2023/2024 de Melgaço /PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.
- 4.1.2 A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da secretaria municipal de educação de Melgaço /PA.
- 4.1.3 A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população.

#### 5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

##### 5.1 Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso III

- 5.1.1 O licitante deve proporcionar a execução do objeto, objetivando atender as especificações descritas em projeto básico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste estudo técnico preliminar.
  - a) **Elaboração de Edital:** Desenvolvimento claro e detalhado do edital de licitação, especificando os tipos de materiais permanentes necessários, quantidades, marcas, padrões técnicos, prazos e demais condições;
  - b) **Modalidade de Licitação:** Escolha da modalidade de licitação adequada, de acordo com a lei 14.133/21;
  - c) **Cadastro Regularizado:** Exigência de regularidade fiscal da empresa, incluindo certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
  - d) **Habilitação Técnica:** Avaliação da capacidade técnica da empresa, verificando sua experiência na entrega de materiais permanentes similares e a comprovação de idoneidade;
  - e) **Garantias:** Definição de garantias contratuais, quando aplicável, para assegurar a qualidade dos materiais adquiridos;
  - f) **Preços Competitivos:** Estabelecimento de critérios para a avaliação de preços, visando garantir a economicidade dos recursos públicos;
  - g) **Prazos de Entrega:** Determinação de prazos de entrega compatíveis com as necessidades da administração pública do município de Melgaço/PA;
  - h) Cumprir rigorosamente esses requisitos contribui para uma contratação transparente, eficiente e em conformidade com os princípios legais da lei 14.133/21.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

##### 6.1 Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso IV

- 6.1.1 Informamos que as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, considerando interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala, estão nos respectivos relatórios anexos a este Estudo Técnico Preliminar.

#### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

##### 7.1 Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso V

- 7.1.1 O valor estimado para a execução da obra, objeto deste Termo de Referência, no Município de Melgaço/PA, foi obtido através da Tabela de valores SINAPI/PA – 02/2023 e SEDOP/PA - 02/2023.

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

##### 8.1 Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso VI

- 8.1.1 O valor total obtido na estimativa de preços é de **R\$ 507.603,70 (quinhentos e sete mil, seiscentos e três reais e setenta centavos)**, conforme Relatório de Cotação - Planilha



Orçamentária - anexo ao Termo de Referência, e fará parte do processo administrativo do certame.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 9.1 Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso VII

9.1.1 A proposta detalhada com os valores para os serviços se encontra em documento anexo.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

### 10.1 Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso VIII

- 10.1.1 O parcelamento em itens afetaria a integridade do objeto e poderia comprometer a perfeita realização do certame, visto que o objeto contempla o levantamento de requisitos necessários junto à empresa a ser contratada para execução do objeto. A eventual entrega do direito de prestar serviços a empresas diferentes associaria riscos de fracasso e de prejuízos irreparáveis.
- 10.1.2 No entanto, entende-se que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são interligados e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para fiscalização do Contrato, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.
- 10.1.3 Recomenda-se que a licitação para a contratação de que trata o objeto deste, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permitirá à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

### 11.1 Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso IX

- 11.1.1 Os resultados pretendidos com a contratação contemplam:
- EFICIÊNCIA: A contratação de empresa especializada, permitirá uma operação mais eficiente na execução do objeto, otimizando processos e reduzindo o tempo necessário.
  - QUALIDADE NOS SERVIÇOS: Melhores equipamentos e mão de obra especializada o que garante maior qualidade e eficácia nas atividades desempenhadas e serviços executados.
  - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA: O serviço se faz necessário para divulgações dos trabalhos municipais, bem como ofertar transparência da gestão pública de Melgaço/PA.
  - REDUÇÃO DE CUSTOS A LONGO PRAZO: Embora o investimento inicial seja necessário, o serviço resultará em economias a longo prazo, pois tendem a ter mais qualidade e segurança.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

### 12.1 Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso X

- 12.1.1 A Administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função.
- 12.1.2 Designar os fiscais dentro do seu quadro de servidores para o devido cumprimento do contrato, conforme estabelecido no [art. 7º, caput, da Lei 14.133/2021](#).

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

### 13.1 Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso XI

- 13.1.1 Em pesquisa realizada ao TCM/PA não foram encontrados processos licitatórios, fundamentados na [Lei 14.133/2021](#), em andamento, com o mesmo objeto, relacionados a este órgão licitador.



- 13.1.2 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que, os serviços a serem executados para atender ao objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Prefeitura de Melgaço, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

##### 14.1 Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso XII

- 14.1.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.
- 14.1.2 Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto no art. 5º da Lei 14.133/2021 bem como as disposições do Decreto nº 4.657 de 04 de setembro de 1942, art. 24.
- 14.1.3 O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá prever que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços, de maneira adequada, conforme os ditames sanitárias e ambientais previstos em lei e normas correlatas.
- 14.1.4 A contratação do serviço ofertado não traz impacto ambiental físico, entretanto, pode ser usada como ferramenta na minimização e otimização dos impactos ambientais na elaboração de projetos e orçamento, identificando e mapeando os impactos ambientais que a construção civil ocasiona, bem como analisar estudos sobre propostas de sustentabilidade no ramo construtivo.

#### 15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

##### 15.1 Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso XIII

- 15.1.1 Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta.
- 15.1.2 Assim, dado o exposto, esta equipe de contratação, considerando a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, declara **VIÁVEL** a presente contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o [art. 3º, inciso XIII da IN nº 010 de setembro de 2021](#).

Melgaço, 19 de junho de 2024.

  
**DAYANE PACHECO VIEGAS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 0135/2024



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E ENGENHARIA Nº:

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº N° ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MELGAÇO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE MELGAÇO, por intermédio do PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, Órgão da Administração Pública Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0001-74, com sede na com sede localizada na Av. Senador Lemos, 213 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmº Sr. JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, e o(a) \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede no(a) [endereço completo da pessoa jurídica: rua/avenida/outro, nº – complemento, bairro, cidade, estado, CEP], doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por [nome do(a) empresário(a)], portador(a) do(a) [documento de identificação com foto], inscrito(a) no CPF sob o nº [inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas], residente e domiciliado(a) em [cidade/estado], tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente (do(a) Convite/CONVITE/Concorrência) nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para: (contratação da... obra de engenharia ou ... do serviço de engenharia), conforme especificações e condições constantes neste Contrato e seus anexos.

CLÁUSULA II – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Table with 6 columns: ORDEM, DISCRIMINAÇÃO, UND, QTD, V. UNIT, V. TOTAL. Row 1: 1, [blank], 1, Unidade, [blank], [blank]

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

CLÁUSULA III – DA NORMA APLICADA

3.1 Aplica-se ao presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital da Concorrência Nº CC-008/2024-SELIC/PM

CLÁUSULA IV - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ ( )
4.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
4.3 Os serviços serão medidos mensalmente pelo SETOR DE OBRAS DE MELGAÇO, que confira e atestará a sua execução;
4.4 O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX pagará o valor dos serviços executados pela contratada, através de transferência bancária, observada a ordem cronológica de apresentação das aptas ao pagamento;







- 8.1.13 empregar exclusivamente materiais de primeira qualidade
- 8.1.14 fornecer e manter diário de obra permanente disponível para lançamento no local da obra;
- 8.1.15 comunicar, imediatamente ao gestor do contrato qualquer necessidade de modificação, substituição de material especificado;
- 8.1.16 comunicar imediatamente ao gestor quaisquer anormalidade relativa execução da obra/serviço bem como qualquer eventual necessidade de alteração, correção ou complementação no projeto básico e seus elementos;
- 8.1.17 observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos pelas normas regentes da matéria;
- 8.2 São obrigações da CONTRATANTE:**
  - 8.2.1 pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
  - 8.2.2 notificar, formalmente e tempestivamente a contratada sobre as irregularidades observadas no comprimento
  - 8.2.3 prestar todas as informações indispensáveis a regular execução das obras,
  - 8.2.4 comunicar a contratada, em tempo hábil, qualquer fato que acarrete interrupção na execução do contrato.

#### CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização, o acompanhamento e o recebimento da obra ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora, devidamente nomeada através de Portaria \_\_\_\_\_/2024, sendo nomeado o servidor \_\_\_\_\_, para atender tal finalidade.**
- 9.2 Os projetos anexos deverão ser obedecidos integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Divisão de Engenharia, visando melhor utilização de técnicas de engenharia em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.**

#### CLÁUSULA X – DO PAGAMENTO

- 10.1** O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1** Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxx, ou bilateralmente, desde que devidamente justificada, atendendo sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA XIII – DAS PENALIDADES

- 13.1** A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções: Advertência por escrito;
  - 13.1.1 Multa de variável de 1% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da XXXXXXXXXXXXXXXX
  - 13.1.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - 13.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a XXXXXXXXXXXXXXXX.





**CLÁUSULA XIV – DA NORMA APLICADA**

14.1 Aplica-se ao presente Contrato as disposições constantes Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital da Concorrência Nº. CC-008/2024-SELIC/PMM .

**CLÁUSULA XV – FORO**

14.2 Fica eleito o foro da Comarca de Melgaço/PA, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pelo Fundo Municipal de Melgaço, via Secretaria Municipal de Educação, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Melgaço/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Representante da Contratante  
Cargo-do-Representante

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Representante da Contratada  
Cargo do Representante

**Testemunhas:**

1)Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

2)Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

**Melgaço**  
Governio Municipal  
Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!





PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

# **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Conclusão do Espaço Educativo  
E.M.E.F. FAZENDA LARANJAL  
no rio ANAPÚ – Pedreira  
na zona rural do município de Melgaço**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1 INTRODUÇÃO**

#### **1.1 INTRODUÇÃO**

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de escola de um pavimento com 02 salas de aula, Espaço Educativo FAZENDA LARANJAL, no rio Anapú – Pedreira na zona rural do município de Melgaço. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

#### **1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO**

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos. ,

### **2 ARQUITETURA**

#### **2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O Projeto Espaço Educativo Rural de 02 Salas de Aula, tem capacidade de atendimento de até 120 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino), e 60 alunos em período integral. A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. No Espaço Educativo Rural de 02 Salas de Aula, o dimensionamento dos ambientes, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica em duas águas, com estrutura do telhado em madeira. O telhado cobre o conjunto formado por uma única sala,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

administração, cozinha e sanitários. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com um barrado cerâmico, protegendo a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. Por questão de economia, não existe um recreio coberto e sim um hall de entrada protegido pela cobertura. As portas são especificadas em madeira pintada. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.

## 2.2 PARAMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- Características do terreno: avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- Localização do terreno: privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- Adequação da edificação aos parâmetros ambientais: adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- Adequação ao clima regional: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- Características do solo: conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- Topografia: Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- Localização da Infraestrutura: Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

· \_Orientação da edificação: buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização do edifício quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

### 2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- \_Programa arquitetônico – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas de uma unidade escolar rural de pequeno porte;
- \_Volumetria do bloco – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- \_Áreas e proporções dos ambientes internos – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário. Os conjuntos funcionais do edifício são compostos por salas de aula, ambientes administrativos e de serviço;
- \_Layout – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento da escola;
- \_Tipologia das coberturas – foi adotada solução simples de telhado em duas águas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Foi adotado beiral, que ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro, na maioria dos ambientes, com exceção do pátio coberto, impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar;
- \_Esguadradas – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.
- \_Elementos arquitetônicos de identidade visual – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pórticos, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Espaço Educativo Rural de 02 Salas de Aula;
- \_Funcionalidade dos materiais de acabamentos – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

- \_Especificações das cores de acabamentos – foram adotadas cores que privilegiassem atividades escolares e trouxessem conforto ao ambiente de aprendizagem;
- \_Especificações das louças e metais – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

#### 2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Os edifícios tipo Espaço Educativo Rural de 02 Salas de Aula são térreos e possuem somente 1 bloco construído. Os ambientes do bloco são acessados e se conectam pelo pátio coberto. O bloco é composto pelos seguintes ambientes:

- \_Administração;
- \_Sanitários: masculino e feminino.
- \_Cozinha:
- \_Bancada de preparo de alimentos;
- \_Área de Cocção;
- \_Área de Serviço externa:
- \_Central GLP;
- \_Depósito de lixo orgânico e reciclável;
- \_Salas de Aula
- \_Pátio Coberto/Refeitório:

#### 2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- \_Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- \_Sanitários para (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

## 2.6. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

## 3 SISTEMA CONSTRUTIVO

### 3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- \_Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- \_Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- \_Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- \_Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- \_Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- \_O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- \_Estrutura de concreto armado;
- \_Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);
- \_Telhas de barro sobre estrutura de cobertura em madeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

### 3.2. AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

· Acréscimos:

A edificação foi concebida para contemplar as necessidades dos usuários previstos. Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se preferencialmente do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

· Demolições:

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

· Substituições:

Os componentes da edificação, conforme descritos no item 4. Elementos Construtivos, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta previa ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

## 4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

### 4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

#### 4.1.1 Condições Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

#### 4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

##### 4.1.2.1 Fundações

##### 4.2.1.1 Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada em ensaios para cada terreno onde a edificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

sera executada.

#### 4.2.1.2 Vigas

Vigas em concreto armado in loco com altura media aproximada 30cm.

#### 4.2.1.3 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm

#### 4.1.2.4 Lajes

É utilizada laje pré-moldada em altura media aproximada de 15cm

### 4.1.3 Sequencia de execução

#### 4.1.3.1 Fundações

##### 4.1.3.1.1 Movimento de Terra:

Para lançamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referents aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto na horizontal. O voume de aterro deverá incluir os aterros necessaries para implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

##### 4.1.3.1.2 Lançamento do concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado das chuvas, etc. Em caso de existencia de água nas valas de fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitido a concretagem antes dessa providencia. O fundo das valas dereão ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de eplo menos 5cm. Em nenhuma hipótese os elementos serao concretados usando o solo diretamente como forma lateral.

#### 4.1.3.2 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser formadas as seguintes precauções : na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção..

Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

#### 4.1.3.3 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presence de desvios dimensionais, fendas arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

## 4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

### 4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

#### 4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

### 4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

#### 4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

## 4.3 ESTRUTURAS DE COBERTURAS

### 4.3.1 Madeiramento do Telhado

#### 4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

Tesouras 6x12

Terças 6x12

Caibros 5x6

Ripas 1,5x5

Estrutura de cobertura de toda a edificação, conforme especificação em projeto.

## 4.4 COBERTURAS

### 4.4.1 Telhas Cerâmicas

#### 4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com pregos aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução.

#### 4.5 ESQUADRIAS

##### 4.5.1 Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

As esquadrias (janelas e portas) serão de Ferro - Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores., fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias

- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 4mm de espessura.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

##### 4.5.2 Portas de Madeira

###### 4.5.2.1

###### Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor AMARELO OURO
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor AZUL ESCURO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

#### 4.6 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

##### 4.6.1 Pintura de Superfícies Metálicas

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: Conforme especificação

Acabamento: Conforme especificação

Fabricante: Coral ou equivalente

##### 4.6.2 Paredes externas – Pintura Acrílica

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

##### 4.6.3 Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores branco e azul escuro,

- Modelo de Referência:

Marca: Tecnogres:

1 - Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, acetinado;

1 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho; ou Marca: Eliane:

1 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Neve 10x10

2 - Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: Azul escuro 10x10

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

- Fachada - Barrado inferior - até a altura de 0,90m do piso – Cor Branco
- Uma fiada acima de 0,90m, até a altura de 1,00m – Cor Azul Escuro

#### 4.6.4 Paredes internas - áreas secas

Todas as paredes internas, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, para proteção contra impactos causados por mesas e cadeiras a pintura.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

Cerâmica (30x40cm):

- Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, do piso até a altura de 0,90m.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.
- Comprimento 40cm x Largura 30cm.

Faixa de madeira (10cm):

- Tábua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima do revestimento cerâmico (altura de 0,90m).
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).
- Acabamento com verniz fosco.

Pintura:

- Acima da faixa de madeira (altura de 1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: MARFIM – da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.
- Todas as paredes internas dos ambientes secos (salas de aula, administração)

#### 4.6.5 Paredes internas – áreas molhadas

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

#### 4.6.6 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas interna, nas cores azul escuro e vermelho, .

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.
- Modelo de Referência:

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.
- Modelo de referência: Tinta Suvnil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

- Cozinha- Cerâmica branca 30x40 de piso a teto
- Sanitários – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m – Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 1,90m.

4.6.7 Piso em Cerâmica 50x50 cm

4.6.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,50 (comprimento) x 0,50 (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cor: Cinza.(500mm x 500mm)

Ou

- Modelos de Referência: Marca: Incefra (500mm x500 mm)

O piso será revestido em cerâmica 50cmx50cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os echamentos verticais revestidos com cerâmica.

- Bloco de serviço – cinza;
- Administração, Salas de Aula e pátio coberto – cor cinza;

4.6.8 Soleira em granito

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.
- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.
- Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;

#### 4.6.9 Peitoril em granito

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura)
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

- Abaixo das janelas, nos locais indicados no projeto.

#### 4.6.10 Piso em Cimento desempenado

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;

- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura.

Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

- calçadas de acesso à escola, calçadas de contorno dos blocos, área de service externa

#### 4.6.11 Tetos – Pintura

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.
- Pintura em todas as lajes da escola.

#### 4.6.12 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

Os modelos de referência (louças e metais).

- lavatórios com coluna (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);
- lavatórios suspensos (Sanitários PNE do Bloco de Serviço);
- cubas de embutir ovais (Sanitários do Bloco de Serviços);
- tanque (Área de serviço);
- bacias com caixa acoplada, incluir assento (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);
- bacias para PNE, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviço);
- bacias convencionais para válvula de descarga, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviços).

#### 4.6.13 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escolar sejam

de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo. Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

Os modelos de referência (louças e metais).

- cubas de embutir de inox industriais grandes (triagem / lavagem e cozinha);
- cubas de embutir de inox pequenas (cozinha);
- torneiras de mesa (bica baixa) para cubas de louça ovais e lavatories (vestiário funcionários, sanitários e vestiários da quadra);
- torneira de parede (triagem / lavagem e Área de serviço);
- torneiras de parede (jardim áreas externas);
- torneiras de mesa (bica alta) para cubas de inox (cozinha e área de serviço);
- acabamento de registro / torneiras de parede (para chuveiros);
- duchas higiênicas (sanitários PNEs);
- válvulas de descarga (sanitários do bloco de serviço, PNEs e vestiários da quadra);
- Papeleiras (vestiário funcionários, sanitários);
- barras de apoio (sanitários PNE).
- barras de apoio "U" para lavatórios (sanitários PNE);
- chuveiro elétrico (vestiário funcionários);
- mangueira plástica para chuveiro elétrico (vestiário);
- dispenser para toalha de papel;
- dispenser para sabonete líquido.

#### 4.8 PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, não financiado pelo FNDE, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados. Esta sugestão leva em consideração áreas para recreação, esportes e horta. Caso o ente requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

desenvolva projeto próprio de paisagismo, este deve considerar as atividades desenvolvidas na escola, bem como elementos do projeto padrão como a paginação de piso externo, os acessos à escola e conseqüentemente no projeto do muro / portões.

## 5 HIDRÁULICA

### 5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 02 Salas de Aula, foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento (60 alunos e 5 funcionários).

#### 5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável do estabelecimento de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública ou outro sistema de captação não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que tem a finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação. A reserva que foi estipulada é equivalente a um consumo diário da edificação. O reservatório tipo caixa d'água elevada, instalada sobre a laje de cobertura dos sanitários, com capacidade para 4.000L. Através do sistema de recalque. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

#### 5.1.2 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água de captação e à reserva de água para consumo, proveniente da rede.

### 5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a valarecoberta com solo normal.

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

### 5.3 INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

O ambiente destinado ao projeto de instalação de gás é a cozinha, onde será instalado um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico. O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto. O abrigo do gás deverá ser executado em concreto, conforme detalhado no desenho.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

### 5.4 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país.

São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

## 6 ELÉTRICA

### 6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

## 7. ANEXOS

### 7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m <sup>2</sup> )
01	Almoxarifado	4,00 x 3,15 x 2,80	12,60
01	Cozinha	4,00 x 3,15 x 2,80	12,60
01	Área de serviço externa	1,30 x 3,15 x 2,40	4,09
01	Compartimento de gás	0,85 x 1,32 x 2,10	1,12
01	Compartimento de lixo	0,85 x 1,32 x 2,10	1,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

02	Sanitários (feminino e masculino)	2,70 x 1,50 x 2,40	4,05 x 2
02	Salas de Aula	8,00 x 6,00 x 2,40	48,00 x 2
01	Pátio Coberto	9,60 x 5,70 x 2,65	54,72
<b>Área Útil Total</b>			<b>190,35</b>

## 7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Paredes e Pilares	Fachadas	Cerâmica 10x10 cm (do piso à altura de 90cm)	Branco
		Roda-meio de ceramic 10x10m (altura 90cm do piso)	Azul
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Branco
Portões de Entrada	Entrada	Barras de ferro 6x4cm	Azul
Janelas	Todos os Ambientes	Folhas das janelas	
Portas	Salas de Aula	Alisares	Azul
		Folha de Porta	Amarelo
		Moldura de madeira	Azul
	Demais Ambientes	Folha de Porta	Platina
		Alisares	Azul
Box dos Sanitários	Folha de porta	Branco	
Cobertura	Pátio Coberto	Estrutura de Madeira	Verniz Fosco
	Beirais	Estrutura de Madeira	Verniz Fosco
Tetos	Todos os Ambientes	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve
Piso	Pátio Coberto e Passarelas	Cerâmica antiderrapante 50x50cm	Cinza
	Demais Ambientes Internos	Cerâmica antiderrapante 50x50cm	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 50x50cm	Cinza
	Área de serviço	Cimento	Cinza



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

	descoberta	desempenado	
Paredes	Salas de Aula	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 0,90m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 0,90m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Marfim
	Secretaria/Administração	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,20m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 1,20m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Marfim
	Cozinha	Cerâmica 30x40cm (do piso ao teto)	Branco
	Sanitários e Vestiário	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,80m)	Branco
		Roda-meio de cerâmica 10x10m (altura 1,80m do piso)	Azul Escuro (Masculino) Vermelho (Feminino)
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Branco

### 7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS Sanitários Feminino e Masculino (Bloco Administrativo)

02	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente
02	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
02	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente.
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO-PA  
CNPJ:04.876.470/0001-74

02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

<b>CONCLUSÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO PEDREIRA COM 2 SALAS DE AULA</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MAO-DE-OBRA</b>
<b>LOCALIZADO NO RIO ANAPU - FAZENDA LARANJAL NA ZONA RURAL</b>	<b>87,82%(HORA) 48,01%(MÊS)</b>
<b>PLANILHA DE PREÇO BÁSICO</b>	<b>BDI: 27,00%</b>
SINAPI: 02/2023 SEDOP: 02/2023	

**META I - OBRAS CÍVIS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	C. UNIT. (R\$)	P. UNIT.	PREÇO PARCIAL (R\$)
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 10.581,14</b>
1.1	11340	SEDOP	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	347,41	441,21	1.323,63
1.2	C1622	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	2.077,54	2.638,48	2.638,48
1.3	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação do terreno	m²	1455,00	R\$ 2,77	3,52	5.121,60
1.4	97650	SINAPI	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	124,30	R\$ 6,48	8,23	1.022,99
1.5	97647	SINAPI	Remoção de telhas tipo cerâmica de forma manual	m²	124,20	R\$ 3,01	3,82	474,44
<b>2.0</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 2.205,82</b>
2.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	23,10	75,19	95,49	2.205,82
<b>3.0</b>			<b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDACOES</b>					<b>R\$ 1.523,39</b>
3.1	C4592	SEINFRA	Alvenaria de embasamento em bloco cerâmico	m³	1,96	612,00	777,24	1.523,39
<b>4.0</b>			<b>INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS</b>					<b>R\$ 37.645,66</b>
4.1			AGUA					
4.1.1	91785	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4"), inclusive conexões	m	13,00	20,97	26,63	346,19
4.1.2	91784	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2"), inclusive conexões	m	5,55	18,19	23,10	128,21
4.1.3	91788	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	17,75	42,57	54,06	959,57
4.1.4	181504	SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	un	1,00	1.780,00	2.260,60	2.260,60
4.2			ESGOTO					
42.1	89712	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	m	20,00	20,08	25,50	510,00
42.2	89724	SINAPI	Joelho 90° pvc série normal 40 mm	un	6,00	9,29	11,80	70,80
42.3	89714	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	20,00	36,41	46,24	924,80
42.4	98106	SINAPI	Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	1.084,35	1.377,12	1.377,12
42.5	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO	un	1,00	827,75	1.051,24	1.051,24
42.6	89710	SINAPI	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	2,00	18,43	23,41	46,82
42.7	89707	SINAPI	Caixa sifonada em pvc d = 100 mm, saída 50 mm, com grelha acabamento branco	un	1,00	48,45	61,53	61,53
42.8	98067	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L	un	1,00	6.568,32	8.341,77	8.341,77
42.9	98099	SINAPI	SUMIDURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	un	2,00	4.447,24	5.647,99	11.295,98
4.3			LOUCAS E METAIS					
4.3.1	95470	SINAPI	Bacia sanitária convencional em louça branca	un	2,00	302,48	384,15	768,30
4.3.2	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	2,00	144,75	183,83	367,66
4.3.3	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	un	1,00	323,37	410,68	410,68
4.3.4			Bancada em granito cinza andorinha, dim 1.50x0.60, inclusive rodopia 7cm, assentada.	un	1,00	568,75	722,31	722,31
4.3.5	86919	SINAPI	Tanque de louça, cor branca, c/ válvula e sifão de plástico e torneira, conforme especificações	un	2,00	854,42	1.085,11	2.170,22
4.3.6	100858	SINAPI	Mictório de louça com sifão integrado, engate cromado e registro de pressão, conforme especificações	un	1,00	677,30	860,17	860,17
4.3.7	89353	SINAPI	Registro de gaveta 3/4"	un	1,00	31,22	39,65	39,65
4.3.8	94495	SINAPI	Registro de gaveta 1"	un	1,00	48,16	61,16	61,16
4.3.9	94497	SINAPI	Registro de gaveta 1 1/2"	un	2,00	83,17	105,63	211,26
4.3.10	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	6,00	338,45	429,83	2.578,98
4.3.11	100864	SINAPI	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00	650,70	826,39	1.652,78
4.3.12			Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 40 x 90cm	un	2,00	168,45	213,93	427,86
<b>5.0</b>			<b>INSTALACOES ELETRICAS E TELEFONICAS</b>					<b>R\$ 12.510,04</b>
5.1	104474	SINAPI	PONTOS DE LUZ/TOMADAS ANTENA TV/CAMPAINHAS/INTERRUPTORES COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	un	19,00	163,60	207,77	3.947,63
5.2	104475	SINAPI	6.2 Ponto de tomada 2p+t e universal, de uso geral (tug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento	un	20,00	129,82	164,87	3.297,40
5.3	91953	SINAPI	Interruptor 01 seção simples	un	4,00	24,30	30,86	123,44
5.4	91955	SINAPI	Interruptor three way	un	2,00	30,07	38,19	76,38
5.5	91967	SINAPI	Interruptor 03 seções simples	un	2,00	52,72	66,95	133,90
5.6	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	358,44	455,22	455,22
5.7	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,17	14,19	28,38
5.8	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	11,72	14,88	44,64
5.9	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	12,93	16,42	16,42
5.10	93669	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	74,28	94,34	94,34
5.11	C4530	SEINFRA	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	un	1,00	78,28	99,42	99,42
5.12	97585	SINAPI	Luminária 2x16W de sobrepor completa	un	3,00	113,87	144,61	433,83
5.13	97586	SINAPI	Luminária 2x32W de sobrepor completa	un	16,00	184,99	234,94	3.759,04
<b>6.0</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>8.506,75</b>
6.1	103323	SINAPI	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	102,00	59,63	75,73	7.724,46
6.2	98557	SINAPI	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	15,33	40,18	51,03	782,29
<b>7.0</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>39.422,96</b>
7.1			MADEIRA					
7.1.1	90843	SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	m²	11,76	907,25	1.152,21	13.549,99
7.2			METÁLICAS					
7.2.1	91511	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	m²	27,11	751,47	954,37	25.872,97

<b>8.0</b>			<b>COBERTURA</b>						<b>29.510,64</b>
8.1	92540	SINAPI	Estrutura de madeira para cobertura com telha cerâmica, vão de 3,00 a 7,00m, em madeira de lei	m²	124,30	91,61	116,34		14.461,06
8.2	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	29,40	26,11	33,16		974,90
8.3	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m³	124,30	45,16	57,35		7.128,61
8.4	96486	SINAPI	Forro de PVC, e=20cm, com estrutura em aço, inclusive rodaforro	m³	59,00	92,70	117,73		6.946,07
<b>9.0</b>			<b>REVESTIMENTO</b>						<b>30.908,59</b>
9.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	39,50	5,09	6,46		255,17
9.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	113,40	6,71	8,52		966,17
9.3	87535	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	74,50	25,15	31,94		2.379,53
9.4	87543	SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	39,50	29,70	37,72		1.489,94
9.5	87543	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	113,40	25,94	32,94		3.735,40
9.6	87275	SINAPI	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes	m²	80,60	75,10	95,38		7.687,63
	87276	SINAPI	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes	m²	150,92	75,10	95,38		14.394,75
<b>10.0</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>43.963,98</b>
10.1	96620	SINAPI	Lastro de concreto simples regularizado para piso	m²	15,40	759,92	965,10		14.862,54
10.2	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	192,40	46,81	59,45		11.438,18
10.3	87251	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso ou parede, pei - 4, dimensões 40 x 40cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço, conforme especificações	m²	192,40	57,45	72,96		14.037,50
10.4	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	42,57	43,31	55,00		2.341,35
10.5	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	3,45	64,13	81,45		281,00
10.6	98689	SINAPI	Soleira granito cinza andorinha, largura=15cm, e=2cm	m²	5,60	141,09	179,18		1.003,41
<b>11.0</b>			<b>PINTURA</b>						<b>21.154,55</b>
11.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas e tetos com massa PVA, 2 demãos	m²	445,51	14,84	18,85		8.397,86
11.2	88488	SINAPI	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m²	136,04	14,84	18,85		2.564,35
11.3	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas, 2 demãos	m²	365,62	12,82	16,28		5.952,29
11.4	95626	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes externas, 2 demãos	m²	172,63	17,02	21,62		3.732,26
11.5	102219	SINAPI	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta	m²	25,62	15,61	19,82		507,79
<b>12.0</b>			<b>ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS</b>						<b>15.159,59</b>
12.1	251520	SEDOP	Quadro escolar com porta giz e moldura em madeira - cor verde	m²	8,06	850,08	1.079,60		8.701,58
12.2	C0864	SEINFRA	Mastro para bandeira	cj	1,00	3.708,54	4.709,85		4.709,85
12.3	101907	SINAPI	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	2,00	688,25	874,08		1.748,16
<b>13.0</b>			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>						<b>2.870,41</b>
13.1	C1628	SEINFRA	Limpeza geral	m²	207,70	10,88	13,82		2.870,41
					<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 255.963,52</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO  
CNPJ. 04.786.470/0001-74

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**  
**ESPAÇO EDUCATIVO - 2 SALAS DE AULA - E.M.E.F.PEDREIRA - RIO ANAPÚ - FAZENDA LARANJAL - ZONA RURAL DE MELGAÇO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS ETAPAS (R\$)	MESES									
				1º MES		2º MES		3º MES		4º MES			
					R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,13%	10.581,14	100,00%	10.581,14								
2	MOVIMENTO DE TERRA	0,86%	2.205,82	100,00%	2.205,82								
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDACOES	0,60%	1.523,39		1.523,39								
4	INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS	14,71%	37.645,66	50,00%	18.822,83	50,00%	18.822,83						
5	INSTALACOES ELETRICAS E TELEFONICAS	4,89%	12.510,04	30,00%	3.753,01	30,00%	3.753,01	20,00%	2.502,01	20,00%	2.502,01		
6	PAREDES E PAINEIS	3,32%	8.506,75	30,00%	2.552,03	40,00%	3.402,70	10,00%	850,68	20,00%	1.701,35		
7	ESQUADRIAS	15,40%	39.422,96	10,00%	3.942,30	10,00%	3.942,30	30,00%	11.826,89	50,00%	19.711,48		
8	COBERTURA	11,53%	29.510,64	50,00%	14.755,32	50,00%	14.755,32						
9	REVESTIMENTO	12,08%	30.908,59	30,00%	9.272,58	40,00%	12.363,44	30,00%	9.272,58				
10	PAVIMENTACAO	17,18%	43.963,98	20,00%	8.792,80	30,00%	13.189,19	40,00%	17.585,59	10,00%	4.396,40		
11	PINTURA	8,26%	21.154,55	10,00%	2.115,46	20,00%	4.230,91	40,00%	8.461,82	30,00%	6.346,37		
12	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	5,92%	15.159,59					100,00%	15.159,59				
13	LIMPEZA DA OBRA	1,12%	2.870,41					50,00%	1.435,21	50,00%	1.435,21		
TOTAL	SIMPLES	100%	255.963,52	30,60%	78.316,68	29,09%	74.459,70	26,21%	67.094,37	14,10%	36.092,82		
	ACUMULADO			30,60%	78.316,68	59,69%	152.776,38	85,90%	219.870,75	100,00%	255.963,57		
<b>VI - Valor do Investimento</b>		<b>100%</b>	<b>255.963,52</b>		<b>78.316,68</b>		<b>152.776,38</b>		<b>219.870,75</b>		<b>255.963,57</b>		



TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS		HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>		%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		%	%
B1	Repouso semanal remunerado	18,12%	Não incide
B2	Feriados	4,15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,66%
B4	13º Salário	11,16%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,73%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,09%	9,02%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>50,09%</b>	<b>18,73%</b>
<b>GRUPO C</b>		%	%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,78%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,50%	1,87%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,32%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,36%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as</b>	<b>12,02%</b>	<b>8,97%</b>
<b>GRUPO D</b>		%	%
D1	Reincidência de A sobre B	8,42%	3,15%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,49%	0,36%
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>8,91%</b>	<b>3,51%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:</b>		<b>87,82%</b>	<b>48,01%</b>

OBS.: OS ENCARGOS COMPLEMENTARES DO GRUPO E ESTÃO ALOCADOS NA HORA DE CADA PROFISSIONAL , CONF.



### COMPOSIÇÃO DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

$$\text{BDI} = \frac{[(1 + AC + S + R + G)(1+DF)(1+L)]}{(1-I)}$$

AC = Administração Central	3,00%
S= Seguros	0,35%
R= Riscos	0,97%
G= Garantia	0,45%
DF= Despesas Financeiras	0,590%
L= Lucro	4,66%
I= Impostos	13,15%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%

$$\text{BDI} = \frac{(1 + 0,0315 + 0,0035 + 0,0097 + 0,0045)(1+0,0059)(1+0,074)}{(1-0,1315)}$$

$$\text{BDI} = \frac{1,102992305}{0,8685}$$

<b>BDI =</b>	<b>27,00%</b>
--------------	---------------

Obs. Adequado ao Acórdão 2622/2013 do TCU



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

<b>OBRA: CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA VILA PORTO ALE</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA</b>
<b>LOCALIZADO NO RIO ANAPÚ - CURUPAU - ZONA RURAL</b>	<b>87,82%(HORA) 48,01%(MÊS)</b>
<b>PLANILHA DE PREÇO BÁSICO</b>	<b>BDI: 27,00%</b>
<b>SINAPI: 02/2023 SEDOP: 02/2023</b>	

### META I - OBRAS CIVIS

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	C. UNIT. (R\$)	P. UNIT. (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>3.305,50</b>
1.1	11340	SEDOP	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	175,07	222,34	667,02
1.2	9416	ORSE	Instalações provisórias de energia	unid	1,00	2.077,54	2.638,48	2.638,48
<b>2</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>5.295,07</b>
2.1	90825	SINAPI	Porta de madeira 0,90x2,10m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid	2,00	706,12	896,77	1.793,54
2.2	90825	SINAPI	Porta de madeira (0,90x2,10m) inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid	1,00	706,12	896,77	896,77
2.3	90820	SINAPI	Porta de madeira - banheiros e sanitários (0,60m) completa inclusive targeta metálica	unid	4,00	331,78	421,36	1.685,44
2.4	90822	SINAPI	Porta de madeira - banheiros e sanitários (0,80m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	unid	2,00	361,94	459,66	919,32
<b>3</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>17.044,80</b>
3.1	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20x20 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	212,00	63,31	80,40	17.044,80
<b>4</b>			<b>PISOS</b>					<b>64.637,03</b>
4.1	103913	SINAPI	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp. = 12 cm)	m²	225,00	146,58	186,16	41.886,00
4.2	101747	SINAPI	Piso em concreto simples desmoldado (esp. = 5 cm), inclusive contrapiso	m²	112,00	97,53	123,86	13.872,32
4.3			Junta de retrção, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placas de concreto, profund. = 5 cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	5,27	6,69	4.194,96
4.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 45x45 CM - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	62,50	59,01	74,94	4.683,75
<b>5</b>			<b>PINTURA</b>					<b>52.837,60</b>
5.1	88485	SINAPI	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	2,33	2,96	2.507,71
5.2	102504	SINAPI	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	8,68	11,02	3.967,20
5.3	96135	SINAPI	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa	m²	88,60	24,26	30,81	2.729,77
5.4	100723	SINAPI	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver (2 demão)	m²	1000,14	11,82	15,01	15.012,10
5.6	88489	SINAPI	pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	17,03	21,63	18.324,94
5.8	88489	SINAPI	Pintura em tinta PVA latex ( 02 demãos ), inclusive emassamento	m²	476,00	17,03	21,63	10.295,88
							0,00	
<b>6</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>5.831,42</b>
6.1	180446	SEDOP	" Registro de pessão c/ canopla cromada ( 3/4"" )"	unid	8,00	140,87	178,90	1.431,20
6.2	191514	SEDOP	" Torneira cromada para lavatório 1/2"" "	unid	8,00	88,04	111,81	894,48
6.3	94796	SINAPI	Torneira de bóia p/caixa d'agua em PVC d = 3/4"" "	unid	1,00	37,32	47,40	47,40
6.4	95471	SINAPI	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, c/ acessórios inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tudo PVC de ligação	unid	2,00	756,59	960,87	1.921,74
6.5	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	unid	4,00	302,48	384,15	1.536,60
<b>7</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>847,14</b>
7.1	89482	SINAPI	Caixa sifonada ( 100x100x50 mm )	unid	6,00	40,78	51,79	310,74
7.2	104329	SINAPI	Caixa sifonada ( 150x150x50 mm )	unid	4,00	83,34	105,84	423,36
7.3	86879	SINAPI	" Válvula para lavatório e tamque 1"" "	unid	9,00	9,89	12,56	113,04
<b>8</b>			<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>					<b>12.722,00</b>
8.1	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizada n° 24	m	72,00	64,38	81,76	5.886,72
8.2	89580	SINAPI	Tubo de queda - água pluvial DN = 150 mm	m	20,00	74,29	94,35	1.887,00
8.3	89590	SINAPI	Joelho PVC 90° d = 150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	143,79	182,61	730,44
8.5	103003	SINAPI	Grelha de fofo 40 X 500 X 1000mm	unid	8,00	415,14	527,23	4.217,84
<b>9</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220</b>					<b>27.695,19</b>
9.1	95795	SINAPI	" Condulete em alumínio tipo T de 3/4"" , inclusive acessórios "	unid	5,00	29,34	37,26	186,30
9.2	95787	SINAPI	" Condulete em alumínio tipo L de 3/4"" , inclusive acessórios "	unid	5,00	10,20	12,95	64,75
9.3	95801	SINAPI	" Condulete em alumínio tipo XA de 3/4"" , inclusive acessórios "	unid	1,00	35,30	44,83	44,83
9.4	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00	4,11	5,22	991,80
9.5	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00	6,36	8,08	6.625,60
9.6	91934	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00	22,97	29,17	408,38
9.7	101563	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000 V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00	36,37	46,19	1.893,79



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

<b>OBRA: CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA VILA PORTO ALE</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA</b>
<b>LOCALIZADO NO RIO ANAPÚ - CURUPAU - ZONA RURAL</b>	<b>87,82%(HORA) 48,01%(MÊS)</b>
<b>PLANILHA DE PREÇO BÁSICO</b>	
<b>SINAPI: 02/2023 SEDOP: 02/2023</b>	<b>BDI: 27,00%</b>

### META I - OBRAS CÍVIS

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	C. UNIT. (R\$)	P. UNIT. (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)
9.8	91996	SINAPI	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	unid	2,00	28,93	36,74	73,48
9.9	170956	SEDOP	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	unid	1,00	68,32	86,77	86,77
9.10	91952	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	unid	7,00	16,85	21,40	149,80
9.11	93653	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	unid	5,00	11,17	14,19	70,95
9.12	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	unid	5,00	12,83	16,29	81,45
9.13	93663	SINAPI	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	unid	8,00	58,10	73,79	590,32
9.14	170900	SEDOP	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	unid	3,00	431,32	547,78	1.643,34
9.15	171092	SEDOP	" Eletroduto de ferro galvanizado d = 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	21,37	27,14	2.334,04
9.16	171017	SEDOP	" Eletroduto de ferro galvanizado d = 1" - inclusive braçadeiras"	m	17,00	23,78	30,20	513,40
9.17	171019	SEDOP	" Eletroduto de ferro galvanizado d = 1.1/2" - inclusive braçadeiras"	m	34,00	66,09	83,93	2.853,62
9.18	97586	SINAPI	Luminária calha sobrepor p/ lamp. Fluorescente 2x40 w, completa, incluindo reator eletrônicos e lâmpadas	unid	6,00	155,46	197,43	1.184,58
9.19	97584	SINAPI	Luminária calha sobrepor p/ lâmpada fluorescente 1x 40w, completa, incl. Reator eletrônico e lâmpadas	unid	1,00	118,73	150,79	150,79
9.20	101666	SINAPI	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 400 w, com proteção da lâmpada	unid	15,00	406,68	516,48	7.747,20
10			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					<b>5.121,45</b>
10.1	180414	SEDOP	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de CONCRETO	unid	5,00	238,83	303,31	1.516,55
10.2	171110	SEDOP	" Conector de bronze para haste 5/8"	unid	12,00	21,61	27,44	329,28
10.3	170381	SEDOP	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	unid	24,00	69,67	88,48	2.123,52
10.4	171165	SEDOP	" Haste tipo copperweld 5/8" - 3m"	unid	5,00	181,43	230,42	1.152,10
11			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>56.302,98</b>
11.1	102363	SINAPI	" A lambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em PVC, fixada com tubos de ferro galvanizado 2 ""	m <sup>2</sup>	147,00	170,50	216,54	31.831,38
11.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2 cm, largura 50 cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	2,50	305,61	388,12	970,30
11.3	100869	SINAPI	" Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", i = 140 cm ( lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura "	m	8,20	300,10	381,13	3.125,27
11.5			Espelho plano 4 mm	m <sup>2</sup>	4,50	115,00	146,05	657,23
11.6	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	Cj	1,00	3.181,59	4.040,62	4.040,62
	C 1346	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	CJ	1,00	3.206,38	4.072,10	4.072,10
	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	CJ	1,00	2.128,73	2.703,49	2.703,49
11.7	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, i = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	141,09	179,18	519,62
11.8	270220	SEDOP	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	861,56	7,66	9,73	8.382,98
<b>CUSTO TOTAL</b>								<b>251.640,18</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 OBRA: CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA VILA PORTO ALEGRE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA  
 87,82%(HORA) 48,01%(MÊS)  
 BDI: 28,82%

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR DO SERVIÇO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
				% MÊS	R\$	% MÊS	R\$	% MÊS	R\$	% MÊS	R\$	% MÊS	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,31%	3.305,50	100,00%	3.305,50								
2	ESQUADRIAS	2,10%	5.295,07			10,00%	529,51	60,00%	3.177,04	30,00%	1.588,52		
3	REVESTIMENTO	6,77%	17.044,80			20,00%	3.408,96	30,00%	5.113,44	30,00%	5.113,44	20,00%	3.408,96
4	PISOS	25,69%	64.637,03	20,00%	12.927,41	30,00%	19.391,11	30,00%	19.391,11	20,00%	12.927,41		
5	PINTURA	21,00%	52.837,60	20,00%	10.567,52	30,00%	15.851,28	30,00%	15.851,28	20,00%	10.567,52		
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,32%	5.831,42	25,00%	1.457,86	25,00%	1.457,86	25,00%	1.457,86	25,00%	1.457,86		
7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	0,34%	847,14	25,00%	211,79	25,00%	211,79	25,00%	211,79	25,00%	211,79		
8	DRENAGEM PLUVIAL	5,06%	12.722,00					30,00%	3.816,60	30,00%	3.816,60	40,00%	5.088,80
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220	11,01%	27.695,19			30,00%	8.308,56	40,00%	11.078,08	30,00%	8.308,56		
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS SPDA	2,04%	5.121,45					30,00%	1.536,44	40,00%	2.048,58	30,00%	1.536,44
11	SERVIÇOS DIVERSOS	22,37%	56.302,98	20,00%	11.260,60	20,00%	11.260,60	20,00%	11.260,60	20,00%	11.260,60	20,00%	11.260,60
<b>SOMA</b>		<b>100,00%</b>	<b>251.640,18</b>										
<b>TOTAL GERAL SIMPLES</b>				<b>15,79%</b>	<b>39.730,66</b>	<b>24,01%</b>	<b>60.419,65</b>	<b>28,97%</b>	<b>72.894,22</b>	<b>22,77%</b>	<b>57.300,86</b>	<b>8,46%</b>	<b>21.294,79</b>
<b>TOTAL GERAL ACUMULADO</b>				<b>15,79%</b>	<b>39.730,66</b>	<b>39,80%</b>	<b>100.150,31</b>	<b>68,77%</b>	<b>173.044,53</b>	<b>91,54%</b>	<b>230.345,39</b>	<b>100,00%</b>	<b>251.640,18</b>



TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS		HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>		%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		%	%
B1	Repouso semanal remunerado	18,12%	Não incide
B2	Feriados	4,15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,66%
B4	13º Salário	11,16%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,73%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,09%	9,02%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>50,09%</b>	<b>18,73%</b>
<b>GRUPO C</b>		%	%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,78%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,50%	1,87%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,32%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,36%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as</b>	<b>12,02%</b>	<b>8,97%</b>
<b>GRUPO D</b>		%	%
D1	Reincidência de A sobre B	8,42%	3,15%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,49%	0,36%
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>8,91%</b>	<b>3,51%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:</b>		<b>87,82%</b>	<b>48,01%</b>

OBS.: OS ENCARGOS COMPLEMENTARES DO GRUPO E ESTÃO ALOCADOS NA HORA DE CADA PROFISSIONAL , CONF.



### COMPOSIÇÃO DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

$$\text{BDI} = \frac{[(1 + AC + S + R + G)(1+DF)(1+L)]}{(1-I)} - 1$$

AC = Administração Central	3,00%
S= Seguros	0,35%
R= Riscos	0,97%
G= Garantia	0,45%
DF= Despesas Financeiras	0,590%
L= Lucro	4,66%
I= Impostos	13,15%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%

$$\text{BDI} = \frac{(1 + 0,0315 + 0,0035 + 0,0097 + 0,0045)(1+0,0059)(1+0,074)}{(1-0,1315)} - 1$$

$$\text{BDI} = \frac{1,102992305}{0,8685} - 1$$

<b>BDI =</b>	<b>27,00%</b>
--------------	---------------

Obs. Adequado ao Acórdão 2622/2013 do TCU